



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História

Diretoria do Instituto de História

Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br



## OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025/COCHI/DIRINHIS/INHIS-UFU

Uberlândia, 12 de dezembro de 2025.

À comunidade discente e docente do INHIS

### **Assunto: aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros cursos como optativa geral.**

Prezadas e prezados discentes e docentes,

1. Em julho de 2025, a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2025/DIRAC/PROGRAD/REITO-UFU, informou às coordenações de curso mudanças de processamento de equivalências derivados da implantação do sistema de emissão de diploma digital, adotado pela UFU. Entre as mudanças, uma delas impacta diretamente os Projetos Pedagógicos de nossos cursos de Graduação no Instituto de História, que preveem a possibilidade de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros cursos, ao longo da graduação, como optativa geral, desde que solicitado pelo(a) discente e aprovado pelo Colegiado.

2. Contudo, de acordo com as novas regras, "Considerando que todas as equivalências presentes nos históricos dos estudantes devem estar em total consonância com o currículo do curso, ao qual o estudante está vinculado, as equivalências que anteriormente eram lançadas de forma individual deverão constar no currículo ao qual esse estudante estiver vinculado." (OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2025/DIRAC/PROGRAD/REITO-UFU, parágrafo 2). Assim, "Para Cursos de Graduação que permitem ao estudante cursar optativas em outros cursos será necessário solicitar a inclusão dessas disciplinas no currículo do curso." (Idem, parágrafo 10)

3. A análise de quais disciplinas de outros cursos poderão compor os nossos Projetos Pedagógicos, na condição de optativas gerais, é um processo que demanda tempo para estudos e debates internos. Assim, após reuniões para maiores esclarecimentos junto à DIRAC e após consulta ao NDE/INHIS, o Colegiado dos Cursos de Graduação em História decidiu pela **suspensão de recebimento e análise de solicitações de aproveitamento de disciplina cursada em outros cursos, ao longo da graduação, como optativa geral**, até que seja possível uma definição precisa das modificações a serem implementadas nos nossos Projetos Pedagógicos.

4. Esclarecemos que as demais solicitações de equivalências entre disciplinas continuam sendo recebidas e analisadas pelo Colegiado e pela Coordenação.

5. Por fim, enfatizamos que as disciplinas de outros cursos podem e devem ser cursadas pelo(a)s discentes, como forma de ampliar e enriquecer a formação individual, sendo ainda possível solicitar à Coordenação dos Cursos de Graduação que elas sejam aproveitadas como Atividades Complementares.

Atenciosamente,

NARA RÚBIA DE CARVALHO CUNHA  
Coordenadora dos Cursos de Graduação em História do INHIS  
Portaria de Pessoal UFU 7015/2024



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Coordenador(a)**, em 12/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6937511** e o código CRC **FBAAFFB1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.076971/2025-85

SEI nº 6937511